



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a denominar de Avenida João Baptista Portugal, a atual Avenida Independência neste Município.

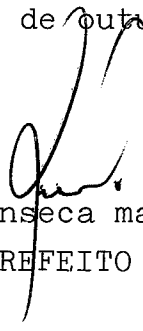
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA JOÃO BAPTISTA PORTUGAL, a atual Avenida Independência, com início na confluência das Ruas Prefeito Mozart Cesar Valle e Dr. Salim Alexandre Elias, e término na Rua Vicente Panaino em Rio Claro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 12 de outubro de 1990


Raul Fonseca machado
PREFEITO